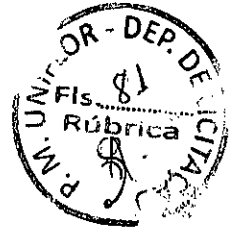




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - Realizados os procedimentos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o Leiloeiro credenciado e ordenado como primeiro para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. - O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Uniflor /PR e no *portal da transparência, no menu licitações*

14.3. - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, através do telefone (44) 3270-1150.

14.4. - Toda e qualquer informação sobre o presente edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44) 3270-1150 ou pelo e-mail [htt://:oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br.](mailto:oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br)

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. - Integra o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II- Minutado Contrato Administrativo;
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de Inexistência de Parentes com Agentes Públicos;
- d) Anexo IV- Modelo de Declaração de não comerciante, corretor de imóveis e de não participação em sociedades;
- e) Anexo V- Modelo de Declaração que não emprega menor.



JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

Data da Solicitação: 16 de junho de 2023

Solicitante: Departamento Administrativo

Prazo de Entrega/Execução: até 60 dias após a assinatura do contrato

Local de entrega do objeto/prestação dos serviços: Prefeitura Municipal de Uniflor

Servidor Responsável pelo recebimento/fiscalização: Celso Custodio dos Anjos

Critério de Aceitabilidade: Conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

Registro de Preço: () Sim (x) Não: Celso Custodio dos Anjos

Assuntos relacionados à especificação do objeto, junto a Responsável: Celso Custodio dos Anjos; (44) 3470-1150; E-mail: adiministracaoecompras@uniflor.pr.gov.br.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Uniflor, PR.

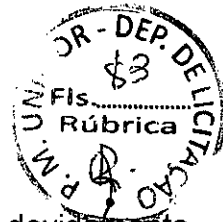
JUSTIFICATIVA

No decorrer dos anos, com a necessidade de modernização ou mesmo com a deterioração dos equipamentos, alguns bens utilizados nas atividades desta autarquia se tornaram ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deixando dessa forma de atender ao interesse público. Observando o disposto no inciso II e caput do art. 17 da Lei 8.666/93, para que se proceda à venda desses bens, é necessário que se faça licitação na modalidade leilão, onde os recursos financeiros arrecadados serão utilizados na aquisição de outros bens ou construção de prédio público. Como o município não dispõe de profissional devidamente habilitado para realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



deste serviço, justifica-se então a necessidade de contratação leiloeiro oficial, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado do Paraná, para preparação, organização e condução de leilão público eletrônico de bens inutilizáveis e inservíveis. Garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

Ainda a modalidade de realização de Leilão via WEB (eletrônico), amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances de qualquer local pelo período em que o Leilão estiver sendo realizado/vigente, utilizando um computador, tablet ou smartphone, por exemplo.

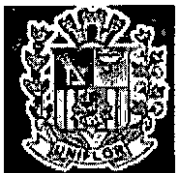
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	SERV	Prestação de serviço de leiloeiro inscritos na Junta Comercial do Paraná devendo realizar avaliações junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão público eletrônico sobre taxa máxima de 5% conforme Decreto nº 21.981/32.

PESQUISA DE PREÇO:

A taxa máxima estabelecida é a de 5%, conforme realizada pesquisa em outros órgãos públicos municipais diante do site do TCE/PR, onde todos seguem o decreto nº 21.981/32.

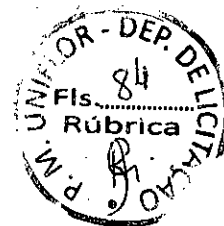
DO PAGAMENTO:

- O leiloeiro oficial contratado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida acima;
- Por ocasião da realização dos leilões, os arrematantes vencedores deverão realizar o pagamento à vista, de modo que a comissão devida ao CONTRATADO será relativa a esse montante;
- Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município;

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados desde a avaliação junto a comissão quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente quando solicitado.
- A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.
- O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.
- Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.
- O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial.
- O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.
- O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens da Prefeitura Municipal de Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, dentre outras as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



I - Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;

II - Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;

III - Endereço e telefone do arrematante vencedor;

IV - Valor do lance vencedor ofertado;

V - Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados - para cada item licitado - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

VI - Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;

VII - a relação de bens remanescentes.

- O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornece relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

- O relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

- A Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio do fiscal de contrato, a execução dos serviços objeto deste Termo de Contrato, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

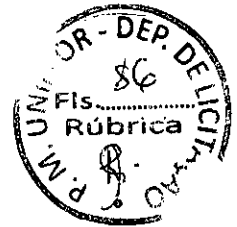
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:

- Edson Aparecido da Silva dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATADA:

- Possuir, obrigatoriamente, plataforma eletrônica de modo que a sessão do leilão ocorra na forma eletrônica (transmissão em áudio e vídeo) e/ou simultaneamente.

- Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da **CONTRATANTE**;

- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

- Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

- Manter perante a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax;

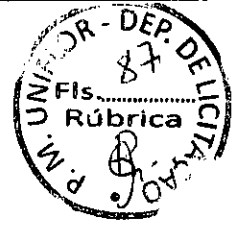
- Manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público, observando com rigor as premissas norteadoras de comportamento estabelecidas no Código de Conduta do Fornecedor **CONTRATANTE**, entregue à Contratada no ato da assinatura deste instrumento contratual;

- Tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente, bem como adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública;

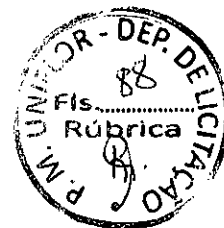
São ainda obrigações da CONTRATADA específicas ao objeto:

- Fornecer à **CONTRATANTE** relatório circunstanciado sobre o leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
- Observar na venda dos imóveis e móveis as disposições da Lei 8.666/93, do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 e da lei 9.514/97;
- Emitir laudos de avaliação de bens móveis, juntamente com a Comissão de Avaliação de Bens nomeado pelo Poder Executivo;
- Ressarcir à **CONTRATANTE** quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos omissivos ou comissivos de sua responsabilidade;
- Submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**;
- Conduzir o público leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas à **CONTRATANTE**;
- Fornece aos arrematantes vencedores os termos de arrematação e os recibos das comissões pagas;
- Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato com a **CONTRATANTE**, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- Submeter à **CONTRATANTE**, quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;
- Informar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Não utilizar o nome da **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc, com exceção da divulgação do evento específico;
- Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante a **CONTRATANTE**, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
- Corrigir, por sua conta, e no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição;
- Disponibilizar o seu site da rede internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances verbais recebidos e os via web, permitindo a perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- Oferecer infraestrutura para viabilizar a participação de interessados *via web*, consistindo de página na *internet* da qual consta aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - Acesso, pelos interessados, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, sendo que, para efetuar lances *via internet*, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro;
 - Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



realização de cada ~~lote~~ caso seja necessário;

- Capacidade para realizar o leilão, recebendo e estimulando lances em tempo real, via *internet*, garantindo interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na *web*;
- Infraestrutura tecnológica que permita a inserção na rede mundial de computadores, em tempo real, dos lances efetuados na modalidade presencial, para conhecimento de todos os participantes;
- Mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujos valores sejam superiores ao dos últimos lances que tenha sido anteriormente ofertado, observado o lance mínimo fixado para o lote;
- Funcionalidade eletrônica que não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- Funcionalidade que possibilite que, a cada lance ofertado, via *internet* ou verbalmente, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;
- Funcionalidade que possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrados;
- Dispositivo que permita o recebimento eletrônico de lances prévios;
- Solução técnica a ser utilizada para recebimento dos lances via *internet*, a qual deverá contemplar, no mínimo, os requisitos contidos neste item;

- A **CONTRATADA**, após a prestação de contas e aprovação desta Municipalidade, depositará em conta indicada pelo Poder Executivo os valores referentes aos lotes arrematados e devidamente e pagos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, já descontado o percentual de **5% (cinco por cento)** que cabe a **CONTRATADA**, bem como eventuais tarifas na emissão dos boletos ou demais taxas inerentes a transação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficarão a cargo do leiloeiro todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como:

- a) Criação da arte e diagramação dos anúncios e Edital de leilão;
- b) Elaboração e distribuição de catálogos no evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- c) Análise documental, inclusive ficha matrícula, dos imóveis (se for o caso);
- d) Aluguel do ambiente/salão de leilões/ necessários à realização do leilão;
- e) Equipe completa de caixas e recepção;
- f) Disponibilização e manutenção de sítio na *internet*, contendo informações, edital dos leilões e fotos dos bens ofertados;
- g) Página dos jornais com a publicação dos leilões;
- h) Sistema audiovisual (contratada ou próprio) a ser utilizado durante o leilão, com projeção de imagem que possibilite a visualização dos bens por todos os participantes do leilão;
- i) emissão de boletos ou eventuais taxas ou demais despesas para a realização do certame.

São responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- Responder por todo e qualquer dano que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

- Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- Arcar com quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **CONTRATANTE**, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela **CONTRATADA**, as quais serão reembolsadas à **CONTRATANTE**;

- Responder, por força da lei, civil e penal, pela indevida divulgação e descuidada ou incorreta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



utilização dos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, os quais deve guardar sigilo, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**;

- Notificar formalmente a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, oportunizando justificativa;

● Indicar e nomear a Comissão de Avaliação de Bens e demais bens inservíveis, assim como determinar responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

- Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

● a) suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a **CONTRATANTE** poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) Não mantiver a proposta;
- i) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

As penalidades indicadas neste termo, com exceção da multa de mora, aplicadas pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão devidamente publicadas no Diário Oficial responsável do Município de UNIFLOR/PR.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Aqueles relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira já previstos na Lei 8.666/93.

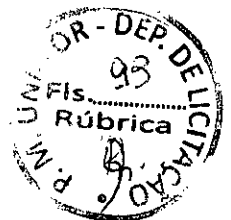
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe Competente (na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR);
- Certidão negativa do Cartório de Distribuidor de Protestos de Títulos (Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, Art. 5º, Parágrafo 1º, XII);
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o requerente executado de forma satisfatória leilão de bens móveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



RESCISÃO: Nos casos especificados no Edital e Contrato; bem como, naqueles previstos na Lei 8.666/93.

À vista disso, pedimos o encaminhamento desta solicitação, com seus custos totais, ao Prefeito para a concessão da autorização para realização da contratação do objeto pretendido.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BASSI NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. doravante denominado **CRENCIANTE**, e o profissional (qualificação) inscrito (a) no CPF sob o nº. , e na Cédula de Identidade (RG) sob o nº. , residente na Cidade de , na , Bairro , Estado , CEP: , doravante denominado **CRENCIADO**, decorrente do Chamamento Público para o Credenciamento para Pessoas Físicas e Jurídicas nº /202_ Processo de Inexigibilidade nº. /202_ regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

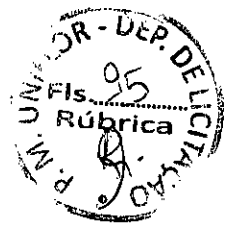
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Possuir, obrigatoriamente, plataforma eletrônica de modo que a sessão do leilão ocorra na forma eletrônica (transmissão em áudio e vídeo) e/ou simultaneamente.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



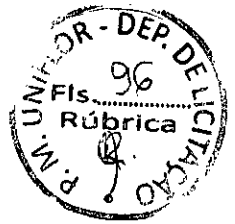
- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
- Manter perante a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax;
- Manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público, observando com rigor as premissas norteadoras de comportamento estabelecidas no Código de Conduta do Fornecedor CONTRATANTE, entregue à Contratada no ato da assinatura deste instrumento contratual;
- Tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente, bem como adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA específicas ao objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- Fornecer à CONTRATANTE relatório circunstancia do sobre o leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;
- Observar na venda dos imóveis e móveis as disposições da Lei 8.666/93, do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 e da lei 9.514/97;
- Emitir laudos de avaliação de bens móveis, juntamente com a Comissão de Avaliação de Bens nomeado pelo Poder Executivo;
- Ressarcir à CONTRATANTE quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos comissivo ou comissivo de sua responsabilidade;
- Submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação prévia da CONTRATANTE;
- Conduzir o público leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas à CONTRATANTE;
- Fornecer aos arrematantes vencedores os termos de arrematação e os recibos das comissões pagas;
- Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Submeter à CONTRATANTE, quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;
- Informar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

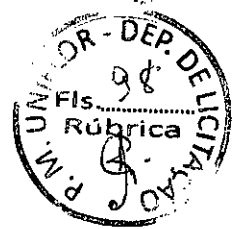


- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc, com exceção da divulgação do evento específico;
- Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
- Corrigir, por sua conta, e no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição;
- Disponibilizar o seu site da rede internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances verbais recebidos e os via web, permitindo a perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- Oferecer infraestrutura para viabilizar a participação de interessados *via web*, consistindo de página na *internet* da qual consta aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - Acesso, pelos interessados, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, sendo que, para efetuar lances *via internet*, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do leiloeiro;
 - Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a realização de cada leilão, caso seja necessário;
 - Capacidade para realizar o leilão, recebendo e estimulando lances em tempo real, *via internet*, garantindo interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na *web*;
 - Infraestrutura tecnológica que permita a inserção na rede mundial de computadores, em tempo real, dos lances efetuados na modalidade presencial, para conhecimento de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



participantes;

- Mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujos valores sejam superiores ao dos últimos lances que tenha sido anteriormente ofertado, observado o lance mínimo fixado para o lote;
- Funcionalidade eletrônica que não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- Funcionalidade que possibilite que, a cada lance ofertado, via *internet* ou verbalmente, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;
- Funcionalidade que possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrados;
- Dispositivo que permita o recebimento eletrônico de lances prévios;
- Solução técnica a ser utilizada para recebimento dos lances via *internet*, a qual deverá contemplar, no mínimo, os requisitos contidos neste item;

- A CONTRATADA, após a prestação de contas e aprovação desta Municipalidade, depositará em conta indicada pelo Poder Executivo os valores referente aos lotes arrematados e devidamente pagos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, já descontado o percentual de 5% (cinco por cento) que cabe a CONTRATADA, bem como eventuais tarifas na emissão dos boletos ou demais taxas inerentes a transação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficarão a cargo do leiloeiro todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como:

- j) Criação da arte e divulgação dos anúncios e Edital de leilão;
- k) Elaboração e distribuição de catálogos no evento;
- l) Análise documental, inclusive ficha matrícula, dos imóveis (se for o caso);
- m) Aluguel do ambiente/salão de leilões/necessários à realização do leilão;
- n) Equipe completa de caixas e recepção;
- o) Disponibilização e manutenção de sítio na *internet*, contendo informações, edital dos leilões e fotos dos bens ofertados;
- p) Página dos jornais com a publicação dos leilões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



- q) Sistema áudio visual (contratada ou próprio) a ser utilizado durante o leilão, com projeção de imagem que possibilite a visualização dos bens por todos os participantes do leilão;
- r) Emissão de boletos ou eventuais taxas ou demais despesas para a realização do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

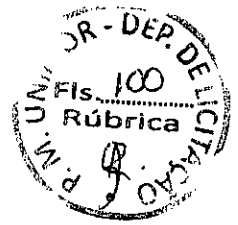
São responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- Responder por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- Arcar com quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE;
- Responder, por força da lei, civil e penal, pela indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização dos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, os quais deve guardar sigilo, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE obriga-se a:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
- Notificar formalmente a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, oportunizando justificativa;
- Indicar e nomear a Comissão de Avaliação de Bens e demais bens inservíveis, assim como determinar responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA-DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO

A título de taxa de comissão, o leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel ou móvel arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum valor será devido pela CONTRATANTE ao leiloeiro, pelos serviços prestados, sendo que o leiloeiro RENUNCIA à comissão que seria de responsabilidade da CONTRATANTE, prevista no art.24 do Decreto 21.981, de 19/10/1932.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em hipótese nenhuma, a CONTRATANTE será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o leiloeiro tiver de despende para recebê-la.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso o negócio não se realize por culpa exclusiva do leiloeiro, será devolvido o valor na sua integralidade ao arrematante pelo leiloeiro.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o negócio não se realize por culpa exclusiva da CONTRATANTE, e ainda, no caso do leilão ser suspenso por determinação judicial, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



já tenha havido o devido pagamento das respectivas arrematações, buscando não gerar enriquecimento sem causa a CONTRATANTE, esta devolverá ao arrematante o valor pago em sua integralidade.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de desistência do arrematante não haverá a devolução da comissão pelo leiloeiro, sendo obrigação do leiloeiro oficial a devolução do saldo remanescente diretamente ao arrematante.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor **MÁRCIA CRISTINA GATI**, inscrita no CPF sob nº825.673.879-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE poderá promover as diligências que entender necessárias para verificar a aderência da CONTRATADA à legislação anticorrupção.

CLÁUSULA OITAVA- DO RESSARCIMENTO

O valor a ser ressarcido à CONTRATANTE, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação GetúlioVargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CONTRATANTE.

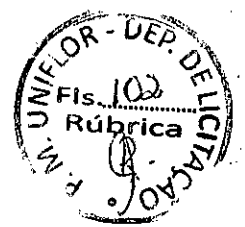
PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

b) Todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



c) As contribuições de vidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sempre juízo das de mais cominações aplicáveis:

a) suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a CONTRATANTE poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

k) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

l) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

m) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;

n) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

o) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

p) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

q) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

r) Não mantiver a proposta;

s) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

t) Comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades indicadas nesta cláusula, com exceção da multa de mora, aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Uniflor/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei nº8.666/93 não serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato se dá:

- a) De forma unilateral, assegurada a prévia defesa;
- b) Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para o contratado;
- c) Por determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- c) A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- d) Inobservância da vedação ao nepotismo;
- e) Prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da CONTRATANTE, direta ou indiretamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente dos motivos elencados nas alíneas previstas nesta Cláusulas e respectivos parágrafos acima, será efetivada após o regular processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO- Havendo a rescisão do contrato,cessarão todas as atividades da CONTRATADA,relativamente ao serviço contratado,contudo,os pagamentos realizados pelos arrematantes até a data da rescisão contratual deverão ser apurados e devidamente pagos aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do arrematante não cabendo à Administração nenhum ônus com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação de leiloeiro para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes,nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução do leilão,no todo ou em parte,sem que caiba direito à indenização de nenhuma espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



E, por se achar em de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor, ___ de ___ de 2023.

Município de Uniflor

CONTRATANTE

José Bassi Neto Prefeito Municipal

CNPJ:76.279.975/0001-62

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

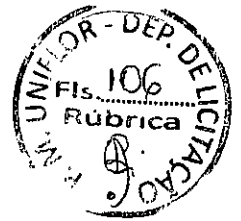
Assinatura e CPF

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

_____, portador da Cédula de Identidade RG ou
CNPJ _____ e inscrito no CPF _____

DECLARA sob as penas da lei que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau ou adoção, de autoridades, servidores comissionados ou
Vereadores da Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, conforme Emenda ao Projeto de Lei Nº
049/2021 da Lei Orgânica do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que
a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem
como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

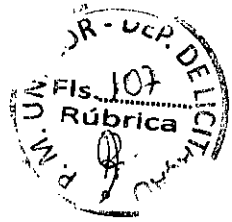
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Nome do Leiloeiro/Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

Eu/Aempresa....., CPF/CNPJn.º....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº...../inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, para os
fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o
exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que
não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma
sociedade.

Por ser expressão da verdade, e sob apenas da lei, firmo a presente declaração.

(local e data) _____, de ____ de 2022.

Nome do Leiloeiro/Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art.27da Lei nº 8.666/93; acrescido pela Lei nº9.854/99)

Eu/A empresa,
CPF/CNPJ n.º.....,portador(a)da Carteira de Identidade
n.º...../inscrita no CNPJ sobo
n.º.....,DECLARA que, sob as penas da Lei,para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,que não
emprega menor de18(dezoito)anos em trabalho noturno,perigoso ou
insalubre e não emprega menor de16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(local e data)____,____de____de2022.

Nome do Leiloeiro/Razão Social
Assinatura do Responsável Legal Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



DO – GABINETE DO PREFEITO

PARA – RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

UNIFLOR/PR, 03 DE JULHO DE 2023

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, **AUTORIZO** a abertura do processo de CREDENCIAMENTO para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DEVIDAMENTE INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, AVALIAÇÕES DE BENS JUNTO A COMISSÃO E O FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme solicitação prévia do **Diretor do Departamento Administrativo**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações.



JOSE BASSINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 PROCESSO Nº. 54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DEVIDAMENTE INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, AVALIAÇÕES DE BENS JUNTO A COMISSÃO E O FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**

Os profissionais interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir do dia **05 de Julho de 2023**, diretamente na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, junto ao setor de protocolo geral, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida das Flores, nº. 118, centro.

Prazo para entrega dos envelopes: até o dia 26 de Julho de 2023.

A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo do (s) envelope (s), com a publicação do aviso de abertura do (s) envelope (s) no Portal da Transparência do Município em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

O Edital está disponível no site www.uniflor.pr.gov.br na aba portal da transparência – processos licitatórios.

UNIFLOR, 03 DE JULHO DE 2023.


JOSE BASSINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62



AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE (S)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 PROCESSO Nº. 54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n. 126/2023 de 30 de Junho de 2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura do (s) envelope (s) protocolado (s) na data de 05/07/2023 até 26/07/2023, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DEVIDAMENTE INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, AVALIAÇÕES DE BENS JUNTO A COMISSÃO E O CREDENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.**

Os interessados podem participar da sessão pública, a partir das 09h00min, na sala de licitações do Município de Uniflor/PR.

Data e horário da sessão de abertura do (s) envelope (s) de documentação: será no dia **07 de Agosto de 2023 às 09h00min.**

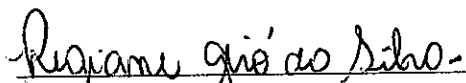
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

O Edital e demais documentos estão disponíveis no site: www.uniflor.pr.gov.br na aba portal da transparência – processos licitatórios.

UNIFLOR, 02 DE AGOSTO DE 2023.


JARBAS SÍLVIO HERINGER
Presidente

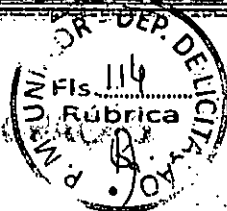
JOSÉ DOS SANTOS
Membro


REGIANE GIRO DA SILVA
Membro


ALESSANDRO PARANHOS
BIONDO
Suplente

AVENIDA DAS FLORES, 118 -- FONE (44) 3270-1150 – CEP 87.640-000 – UNIFLOR – PARANA.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTÉR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

RG: 3.932.625 SSP/SC

CPF: 028.240.179-29

Rua Santa Luzia, nº 332 – Vale das Palmeiras
CEP: 84.400-000 – Prudentópolis - PR
Fone/Celular: (42) 99973-6515
E-mail: andreluiz@andreluizleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/327-L, nomeado pela portaria nº 98/2020 – Jucepar, publicada no DIOE nº 10789 em 13 de outubro de 2020, atualmente em processo de recadastramento sob nº 23/255913-9, com exigência dentro do prazo para cumprimento.

Curitiba, 03 de julho de 2023.


Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/07/2023, às 11:50:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br com o código NKU5D11A.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


DEP. DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
Nº 115
Biblioteca

CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
OFICIAL

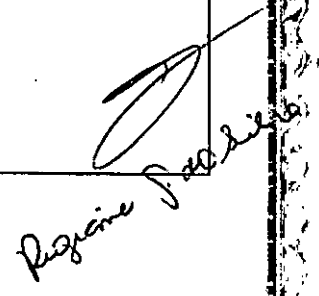
ANDRE LUIZ WUITSCHIK

O Presidente da Junta Comercial do Paraná no uso de suas atribuições, após os tramites legais protocolado sob nº 20/041810-6, nomeia para o exercício do *Ofício de Leiloeiro Oficial* o Sr. *Andre Luiz Wuitschik*, portador do RG Nº 3.932.625 SESP/SC, recebendo a matrícula nº 20/327-L, conforme deliberação em Sessão Plenária, realizada em 25 de Agosto de 2020, e Portaria nº 98/2020 – Jucepar, publicada no Diário oficial do Estado nº 10789 em 13 de Outubro de 2020, mandando passar-lhe este título para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela legislação em vigor.

Curitiba, 13 de Outubro de 2020.



Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente



Regiane Saldanha

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.463.798-4

POLEGAR DIREITO

André Luiz Wuitschik

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.463.798-4 DATA DE EXPEDICAO: 04/06/1987

NOME: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

FILIAÇÃO NILO WUITSCHIK
LÚCIA ISABEL WUITSCHIK

NATURALIDADE: MARAVILHASC DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1987

DCC. ORIGEM: COMARCA-MARAVILHASC, DA SEDE
C CAS.AV.DIV-3886, LIVRO-138, FOLHA-93

CPF: 028.240.179-29

CL: RITBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 116
Rúbrica

ALCIBIR DE ALMEIDA BARRETT
E PROIBIDO PLASTIFICAR

N A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório que dou fé

Em testº da verdade
Prudentópolis, 07 de 13

Luiz Roque Grande
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

JOSÉ GUILHERME SCHERY
Esc. Juramentado
Portaria 11.2018

SELO FUNÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

SELO FONTE FORTALECIDA

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FUR95739

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRUDENTÓPOLIS - PR

Rosiane S. dos Reis



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
028.240.179-29

Nome
ANDRE LUIZ WUITSCHIK

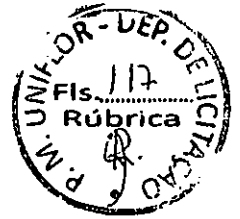
Nascimento
04/06/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
370A.7FCE.9E64.CF9C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:26:00 do dia 23/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Regime Simples



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.240.179-29**

Nome: **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**

Data de Nascimento: **04/06/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:49:14** do dia **01/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C585.8B93.5F59.4C65**

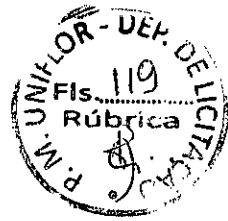


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Regiane F. do Brito

01/07/2023, 13:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRE LUIZ WUITSCHIK

CPF 028.240.179-29, RG 3.932.625/SSP-SC, filho de LUCIA ISABEL WUITSCHIK e NILO WUITSCHIK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PRUDENTOPOLIS/PR, 01 de Junho de 2023

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA
VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2023.06.02 15:13:49 -03'00'



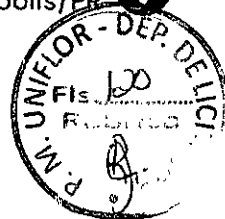
Certificação



Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
Certidão número 054217

Região do Sul



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

André Luiz Wuitschik, portador da Cédula de Identidade RG 14.463.798-4 inscrito no CPF 028.240.179-29, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma sociedade.

Por ser expressão da verdade, e sob apenas da lei, firmo a presente declaração.

Prudentópolis PR, 07 de julho de 2023.


ANDRE LUIZ

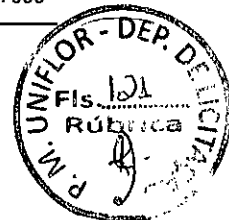
WUITSCHIK:028240179

29

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:02824017929
Dados: 2023.07.07 14:23:05 -03'00'

André Luiz Wuitschik
JUCEPAR nº 20/327_L





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ANDRE LUIZ LEILÕES, Representado pelo Leiloeiro Oficial André Luiz Wuitschik, inscrito no CPF Nº 028.240.179-29 e matriculado na Junta Comercial do Paraná 20/327-L, situado na Rua Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, Caixa Postal 179, CEP: 84.400-000 na cidade de Prudentópolis, PR, prestou para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01.614.415/0001-18, situada na Av. Araucária, 3120, Centro, Cep; 85.557-000, Fone: (46) 3254 1166, e-mail: patrimoniocds@outlook.com, Coronel Domingos Soares PR, o serviço abaixo especificados na data de 18/07/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS: Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesses eventos 36 Lotes onde ocorreu a venda de 32 Lotes, atingindo assim um percentual de 89,00% de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram: Veículos, Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas e Sucatas diversas, através de Leilão Eletrônico, "On-line" proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com grande relevância e expertise, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coronel Domingos Soares, 04 de novembro de 2022.

JANDIR

BANDIERA:3838

0331087

Município de Coronel Domingos Soares – PR

Jandir Bandeira

Prefeito Municipal,

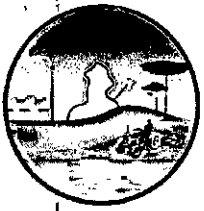
CPF 383.803.310-87

Assinado de forma digital
por JANDIR

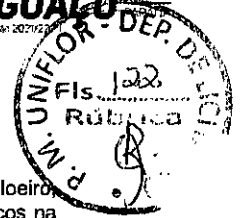
BANDIERA:38380331087

Dados: 2022.11.28 10:02:48

-03'00'



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que em 10 de Outubro de 2022 o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik, Leiloeiro Matriculado na JUCEPAR sob o Número 20/327-L inscrito no CPF/MF sob o N° 028.240.179.29, prestou serviços na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesse evento 35 Lotes onde ocorreu a venda de 25 Lotes, atingindo assim um percentual de 71,50% de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram: Veículos, Imóveis, Máquinas Pesadas e Sucatas diversas, através de Leilão Eletrônico, "On-line" e Presencial simultaneamente, proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances Presenciais e através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, CNPJ: 95.589.255/0001-48, sediada na Rua Demétrio Pinzon, 16 - CEP: 85.680-000 Boa Esperança do Iguaçu - PR, Fone: (46) 3537-1208 E-mail: prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da Empresa Superbid Marketplace de pregão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) **FUNCIONALIDADES:**

1.1) **CADASTRO** - Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e presencial gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.

1.2) **CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

1.3) **SEGURANÇA**

a) - Identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

b) - Transmissão de dados com criptografia;

c) - Aceite *on-line* do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;

d) - Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;

e) - Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema;

1.4) **DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS** - Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.

1.5) **MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

1.6) **PAGAMENTO** - Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.

1.7) **BLOQUEIO DE CADASTRO** - Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.

1.8) **RELATÓRIO DOS PREGÕES** - Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) **MECANISMOS DA DISPUTA**

2.1) **TEMPO REAL** - Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* e Presencial dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.

2.2) **TEMPO EXTRA** - Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.

2.3) **LANCES AUTOMÁTICOS** - Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas. Declaramos ainda que o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik prestou relevantes e satisfatórios serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Boa Esperança do Iguaçu, 15 de dezembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI:98047582968

Assinado de forma digital por GIVANILDO TRUMI:98047582968
Dados: 2022.12.16 11:25:21 -03'00'

Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR
Givanildo Trumi
Prefeito Municipal



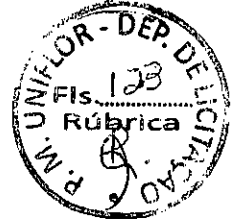
MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668

www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que em 18 de outubro de 2022 o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik, Matriculado na JUCEPAR sob o Número 20/327-L inscrito no CPF/MF sob o Nº 028.240.179.29, prestou serviços na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesse evento 35 Lotes onde ocorreu a venda de 31 Lotes, atingindo assim um percentual de 88% de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram: Veículos, Máquinas Pesadas e Sucatas diversas, através de Leilão Eletrônico, "On-line" proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Iretama - PR, CNPJ: 76.950.088/0001-74, sediada na Rua Oscar Gauer Khunn, 174 - CEP: 87280-000 Iretama - PR, Fone: (44) 3573-1536 E-mail: patrimonio@iretama.pr.gov.br utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da empresa Superbid Marketplace de pregão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) FUNCIONALIDADES:

- 1.1) **CADASTRO** - Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.
- 1.2) **CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.
- 1.3) **SEGURANÇA**
 - a) - Identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
 - b) - Transmissão de dados com criptografia;
 - c) - Aceite *on-line* do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;
 - d) - Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
 - e) - Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema;
- 1.4) **DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS** - Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.
- 1.5) **MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.
- 1.6) **PAGAMENTO** - Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.
- 1.7) **BLOQUEIO DE CADASTRO** - Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.
- 1.8) **RELATÓRIO DOS PREGÕES** - Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) MECANISMOS DA DISPUTA

- 2.1) **TEMPO REAL** - Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.
- 2.2) **TEMPO EXTRA** - Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.
- 2.3) **LANCES AUTOMÁTICOS** - Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas. Declaramos ainda que o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik prestou relevantes e satisfatórios serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Iretama, 07 de Dezembro de 2022.

Município de Iretama - PR

SAME SAAB

CPF: 281.824.309-25

ASSINADO DIGITALMENTE
SAME SAAB

CPF
28182430925

DATA
07/12/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital



Regiany dos Reis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que em 17 de Novembro de 2022 o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik, Matriculado na JUCEPAR sob o Número 20/327-L inscrito no CPF/MF sob o N° 028.240.179.29, prestou serviços na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesse evento 24 Lotes onde ocorreu a venda de 20 Lotes, atingindo assim um percentual de 84 % de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram: Veículos, Máquinas Pesadas e Implementos, através de Leilão Eletrônico, "On-line" proporcionando ambiente Interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, CNPJ: 95.589-289/0001-32, sediada na Av. Iguazu, 750 – CEP: 85635-000 Nova Esperança do Sudoeste - PR, Fone: (46) 3546-1144 E-mail: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da empresa Superbid Marketplace de pregão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) FUNCIONALIDADES:

- 1.1) **CADASTRO** - Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.
- 1.2) **CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.
- 1.3) **SEGURANÇA**
 - a) - Identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
 - b) - Transmissão de dados com criptografia;
 - c) - Aceite *on-line* do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;
 - d) - Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
 - e) - Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema;
- 1.4) **DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS** - Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.
- 1.5) **MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.
- 1.6) **PAGAMENTO** - Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.
- 1.7) **BLOQUEIO DE CADASTRO** - Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.
- 1.8) **RELATÓRIO DOS PREGÕES** - Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) MECANISMOS DA DISPUTA

- 2.1) **TEMPO REAL** - Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.
- 2.2) **TEMPO EXTRA** - Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.
- 2.3) **LANCES AUTOMÁTICOS** - Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas. Declaramos ainda que o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik prestou relevantes e satisfatórios serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA } Assinado de forma digital por JAIME
DA SILVA STANG.71824634900
STANG:71824634900 } Dados: 2022.07.11 10:41:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CPF 718.246.349-00



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM AGENTES PÚBLICOS DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

André Luiz Wuitschik, portador da Cédula de Identidade RG 14.463.798-4 inscrito no CPF 028.240.179-29 DECLARA sob as penas da lei que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ou adoção, de autoridades, servidores comissionados ou Vereadores da Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, conforme Emenda ao Projeto de Lei Nº 049/2021 da Lei Orgânica do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.


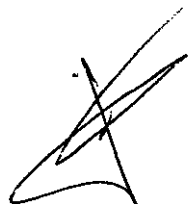
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Prudentópolis PR, 07 de julho de 2023.

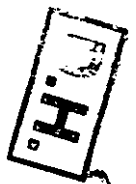
ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:02824017929
017929

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:02824017929
Dados: 2023.07.07 14:22:26
-03'00'

André Luiz Wuitschik
JUCEPAR nº 20/327_L



Regiane Sato Sato



ANDRÉ LUIZ LEILÕES



Correios		SEDI	
PESC (kg)	76	AR	MP
Recebedor	SALBAS HENINGE		
Assinatura	Documento		

OV 640 140 838 BR



Destinatário:

Prefeitura Municipal de Uniflor

Avenida das Flores, 118 - Centro

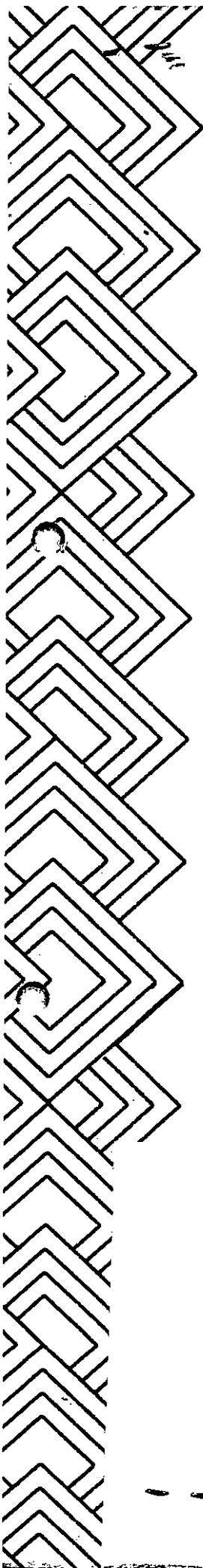
CEP: 87.640-000 - Uniflor PR

André Luiz Wultschik

CPF: 028.240.179-29

Endereço: Rua Santa Luzia, 332 - Vale das Palmeiras - Prudentópolis PR

Telefone: (42) 93973 6515 E-mail: andreluiz@andreluizleiloes.com.br





CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RG: 22.954.887-8 SSP/SP

CPF: 280.345.868-38

Rua Est. Municipal Teodor Condiev, nº 970, Sala 1010 – Jardim Machissolo
CEP: 13.171-105 – Sumaré - SP
Fone/Celular: (19)3514-3740 – (19)99605-2811
E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 22/344-L, nomeado pela Portaria nº 55/2022 – Jucepar, publicada no DIOE – PR edição nº 11155 em 11 de abril de 2022, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
280.345.868-38

Nome
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Nascimento
25/08/1972




CÓDIGO DE CONTROLE
6AE3.C843.6192.3BA5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:00:55 do dia 26/02/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


Regiane S. do Silva



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **280.345.868-38**

Nome: **GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **25/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:58** do dia **22/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0EB8.04CC.0A86.FD24**



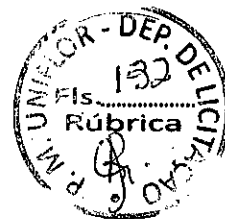
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Regiany do silbo

3º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
3º TABELIONATO DE PROTESTO
Gabriela Lucena Andreazza - Tabela
Rua Heitor Stockler de França, 396, sala 2602 - Centro Cívico - Curitiba-PR
Fone: (41) 3352-9081



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, inscrito(a) no RG nº e portador do CPF nº **280.345.868-38**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Natalia Tayna dos Santos - Escrevente

Qualquer rasura inutiliza a presente certidão. Valide o Selo digital nº F382t.asq5Q.9UtZh-rE6Zr.ejt4V em <http://funarpen.com>.



Se impresso, para conferência acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br/> e digite o código: **41069021098270603230303**

Tabela XV, Item IV, Certidões: R\$ 17,22 - Selo Funarpen: R\$ 0,00 - Funrejus: R\$ 4,31 - ISS: R\$ 0,69 - FUNDEP: R\$ 0,86 - Total (106,36 VRCs): R\$ 23,08

Certidão assinada digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por Natalia Tayna dos Santos, CPF: 106.498.459-27.

Natalia Tayna dos Santos
Página: 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

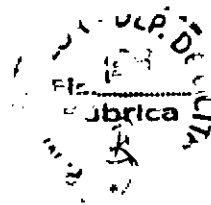
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 23/05/2023, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

(280.345.868-38)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e cinco (25) dia(s) de maio (5) do ano de 2023.

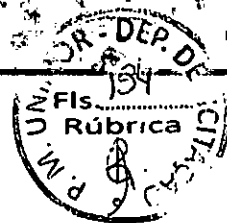
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: SFDT2.VCDca.5ajfH-4QReG.F381q
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra A - R\$ 41,56 + R\$ 8,00 Selo FUNARPEN
Emitida por: Andrei Everton Zamoiski às 09:18:05

Assinado digitalmente por
LUIZ ALBERTO
NAME



** Se impressa, verificar autenticidade em <http://3distrib.com.br> com o código 65166EF5 **



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CHAMAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Nº
03/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

Eu, **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, CPF nº 280.345.868-38, portador da Carteira de Identidade nº 22.954.887-8, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma sociedade.

Por ser expressão da verdade, e sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Sumaré/SP, 13 de Julho de 2023.

GUSTAVO MORETTO
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:28034586838

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES
DE OLIVEIRA:28034586838
Dados: 2023.07.14 13:09:05 -03'00'

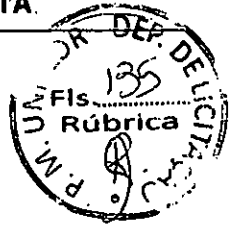
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPAR 22/344-L



contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br | (19) 3514-3740

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970 - Jardim Marchissolo
(sala 1010) - Sumaré / SP - CEP 13171-105

Regina do S. do S. do S.



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira, prestou serviços na organização e realização de leilão público dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito e que, na consulta a documentação pertinente ao referido leilão constatamos que o serviço foi de boa qualidade e, também os termos legais foram cumpridos, não tendo nada que o desabone até a presente data, pelo o que atestamos a sua capacidade técnica, eficiência e cumprimentos de prazos.

Infraestrutura utilizada: Leilão virtual utilizando-se do site www.sumareleiloes.com.br para recebimento dos lances virtuais eletrônicos e presenciais, simultaneamente em tempo real.

Data do Leilão: 14/01/2021

Total de Lotes: 608

Total de Lotes Vendidos: 525

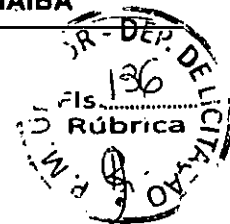
Tipo de Mercadoria: Veículos e Motocicletas

Condição de Venda: Veículos com direito a documentação e Sucatas

Para sua clareza, firmo a presente.

DocuSigned by:
Wagner Silva Vieira
9DD90501EE2748B...

Gerente de Pátios e Leilões



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira, prestou serviços na organização e realização de leilão público dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito e que, na consulta a documentação pertinente ao referido leilão constatamos que o serviço foi de boa qualidade e, também os termos legais foram cumpridos, não tendo nada que o desabone até a presente data, pelo o que atestamos a sua capacidade técnica, eficiência e cumprimentos de prazos.

Infraestrutura utilizada: Leilão virtual utilizando-se do site www.sumareleiloes.com.br para recebimento dos lances virtuais eletrônicos e presenciais, simultaneamente em tempo real.

Data do Leilão: 06/05/2021

Total de Lotes: 567

Total de Lotes Vendidos: 451

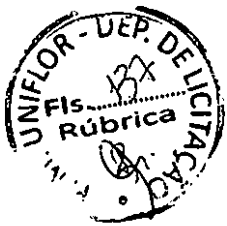
Tipo de Mercadoria: Veículos e Motocicletas

Condição de Venda: Veículos com direito a documentação e Sucatas

Para sua clareza, firmo a presente.

DocuSigned by:
Wagner Silva Vieira
8DD90501EE2748B...

Gerente de Pátios e Leilões



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 24705E63E9C04BD8B0637E847D0B2F1E
Assunto: Atestados de Capacidade do "Detran/SP"
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
DocuSign
ESTRADA MUNICIPAL TEÓDOR CONDIEV, No
970 - 10o ANDAR
Sumaré, SP 13171-105.
docusign@sumareleiloes.com.br
Endereço IP: 186.223.76.69

Rastreamento de registros

Status: Original
21/10/2021 10:38:32
Portador: DocuSign
docusign@sumareleiloes.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Wagner Silva Vieira
wagner.vieira@detran.sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Wagner Silva Vieira
DOC00501EE27488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.55.8.69

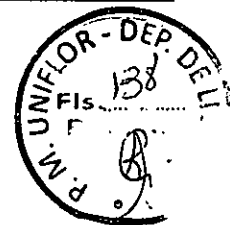
Registro de hora e data


Enviado: 21/10/2021 11:02:47
Reenviado: 22/10/2021 15:22:54
Reenviado: 22/10/2021 18:00:00
Reenviado: 25/10/2021 10:12:00
Visualizado: 21/10/2021 18:46:56
Assinado: 25/10/2021 10:51:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/10/2021 16:17:07
ID: a881fee8-5832-4920-9821-8609fe84eeb0

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Bruna Bachir bruna.bachir@sumareleiloes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/09/2021 14:49:15 ID: 0f5bf3e1-e8a9-4f21-a47e-1a9d70e32e0d	Copiado	Enviado: 25/10/2021 10:51:15 Visualizado: 25/10/2021 10:53:51
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado:	Com hash/críptografado	21/10/2021 11:02:47
Entrega certificada:	Segurança verificada	21/10/2021 18:46:56
Assinatura concluída:	Segurança verificada	25/10/2021 10:51:09

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluido	Segurança verificada	25/10/2021 10:51:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		




Regiane S do Pila



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CHAMAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Nº
03/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, portador da Cédula de identidade RG nº 22.954.887-8 e inscrito no CPF nº 280.345.868-38, **DECLARA** sob as penas da lei que não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ou adoção, de autoridades, servidores comissionados ou Vereadores da Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, conforme Emenda ao Projeto de Lei Nº 049/2021 da Lei Orgânica do Município. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Sumaré/SP, 13 de Julho de 2023.

GUSTAVO MORETTO
GUIMARÃES DE
OLIVEIRA:28034586838

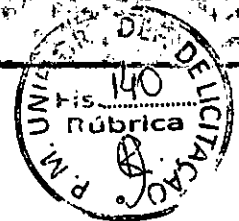
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE
OLIVEIRA:28034586838
Dados: 2023.07.14 13:08:28 -03'00'

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPAR 22/344-L



contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br | (19) 3514-3740

Estrada Municipal Teodor Condiev, 970 - Jardim Marchissolo
(sala 1010) - Sumaré / SP - CEP 13171-105



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CHAMAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Nº
03/2023
Processo Administrativo nº 54/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Eu, **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, CPF nº 280.345.868-38, portador da Carteira de Identidade nº 22.954.887-8, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Sumaré/SP, 13 de Julho de 2023.

GUSTAVO MORETTO
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:28034586838

Assinado de forma digital por:
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES
DE OLIVEIRA:28034586838
Dados: 2023.07.14 13:09:17 -03'00'

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPAR 22/344-L



Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica
nº 03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DATA: 26/07/2023



EXPRESSA

NF:

Contrato: 9912371465 / 70798940

Peso

PP: 1536519

SEDEX

OG056914809BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR A/C PROTOCOLO GERAL

AVENIDA DAS FLORES, 118,
CENTRO

87640-000

UNIFLOR / PR

Brasil



Obs:

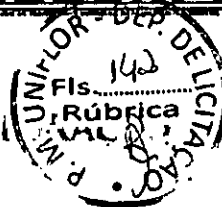
Remetente:

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA -
LEILOEIRO
ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV970, 10º
13171-105 SUMARE / SP

SED

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
PROTOCOLO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INT.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

EDUARDO SCHMITZ

RG: 203.258.470-4 SJS/RS

CPF: 945.659.100-04

Rua XV de Novembro, nº 964 – 3º Andar – Centro
CEP: 80.060-000 – Curitiba – PR
Fone/Celular: 0800-000-1986 – Cel.: (41) 99185-4712
E-mail: comercial@clicleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/318-L, nomeado pela Portaria nº 82/2020 – Jucepar, publicada no DIOE-PR em 16 de setembro de 2020 pela edição nº 10771, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

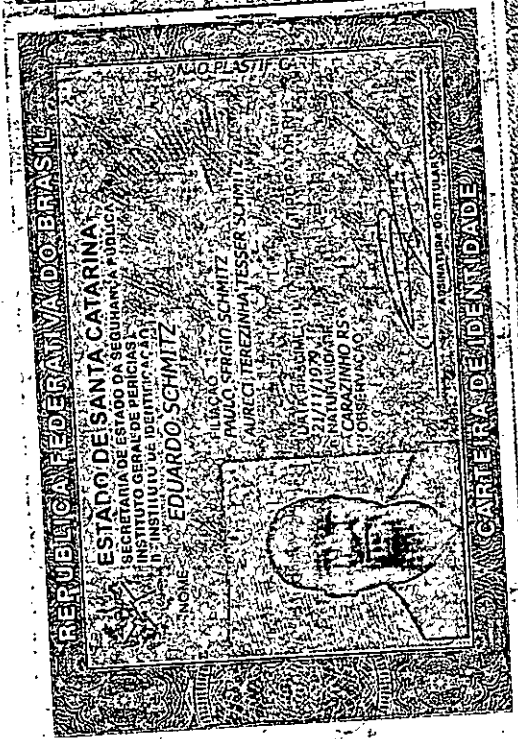
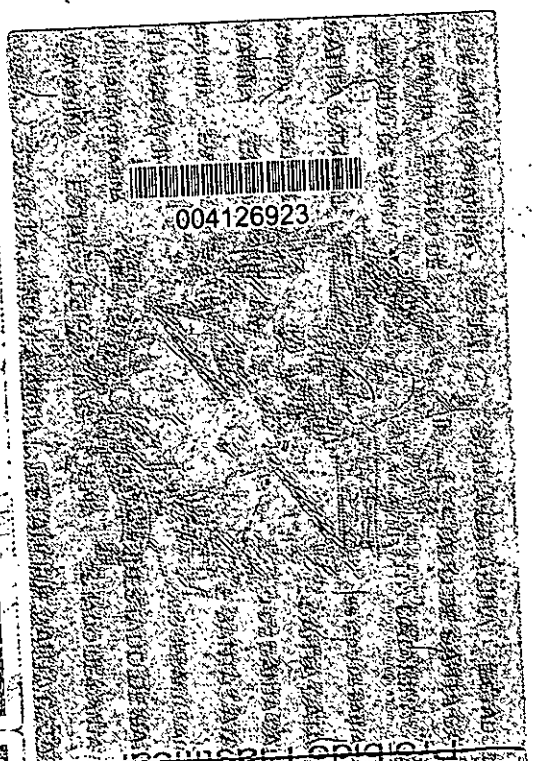
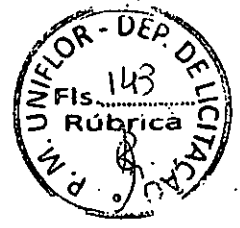
Curitiba, 30 de junho de 2023.


Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2023, às 11:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código GCJETAVO.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

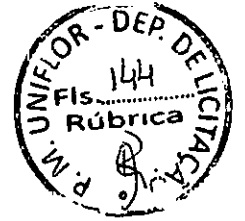
AUTENTICAÇÃO
 Atentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que
 me foi apresentado. Do que dou fé.
 Balneário Camboriú/SC, 4 de Junho de 2022.
 Em test. da verdade.

Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 E.mcl: RSR\$4.83 FRJ:R\$1.09 ISS:R\$0.12 ITR:R\$6.04
 Selo digital de Fiscalização Normal: GUT717451-87BC
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Regiane Jordano




Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
945.659.100-04

Nome
EDUARDO SCHMITZ

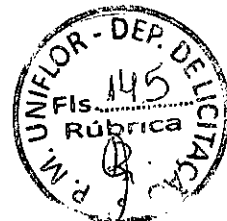
Nascimento
21/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
146D.4E00.A7E7.AA1E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:13:36 do dia 08/05/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Regiane J. dos Santos



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.659.100-04**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **21/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:31:33** do dia **03/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **18C5.2420.F48E.F592**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**
CPF: **945.659.100-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:07 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **0D00.1369.7456.BC48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Regiane F. dos Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030755086-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: **945.659.100-04**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

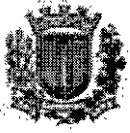
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Regiane S. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.581.592
CPF: 945.659.100-04
Nome: EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

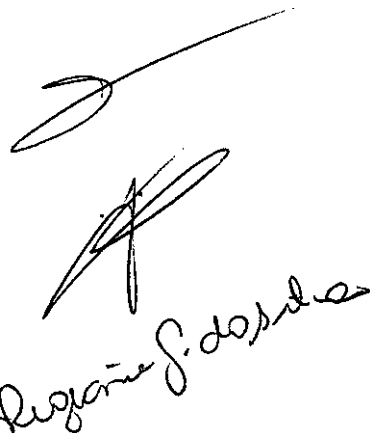
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:00 do dia 26/06/2023.
Código de autenticidade da certidão: 1F3C41A865F14DCA984360A5F288BFE757
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.


Regiane J. dos Reis

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.223.54631.0-9
Razão Social: EDUARDO SCHMITZ
Endereço: R JORDANIA 507 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804524327545968

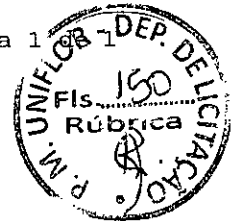
Informação obtida em 28/06/2023 08:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Regiane dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

Certidão n°: 20927378/2023

Expedição: 17/05/2023, às 16:54:11

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **945.659.100-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 07/07/2023, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

EDUARDO SCHMITZ

(945.659.100-04)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) onze (11) dia(s) de julho (7) do ano de 2023.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: SFDT2.PC9Na.CaIUX-wzQMJ.F381q
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra A - R\$ 41,56 + R\$ 8,00 Selo FUNARPEN
Emitida por: Andrei Everton Zamoiski às 09:48:21



Assinado digitalmente por
LUIZ ALBERTO
NAME

Regiane Zamoiski

**** Se impressa, verificar autenticidade em <http://3distrib.com.br> com o código 50260B16 ****

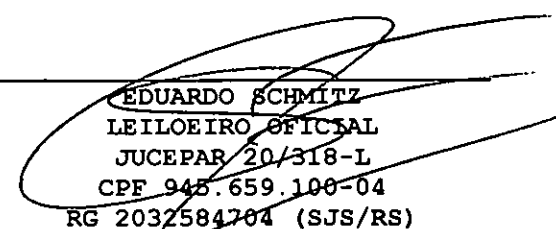



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO
EM SOCIEDADES

Eduardo Schmitz, portador da Cédula de Identidade RG n. 94565910004 e inscrito no CPF 945.659.100-04, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma sociedade. Por ser expressão da verdade, e sob apenas da lei, firmo a presente declaração.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

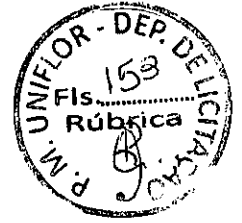

EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEPAR 20/318-L
CPF 945.659.100-04
RG 2032584704 (SJS/RS)


Regiane dos Reis





ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC

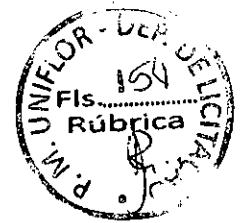


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC** realizou um LEILÃO ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº. 08/CEL/2021, realizado no dia 10.05.2021 às 09h composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº 08/CEL/2021 possuía 783 lotes, dos quais 369 lotes eram de veículos CONSERVADOS com direito a documentação e 414 lotes eram de SUCATAS sem direito a documentação. No final, considerando-se as exclusões/retiradas, foram efetivamente apregoados 1.533 veículos (362 CONSERVADOS e 1.171 SUCATAS (414 lotes), sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 09 de junho de 2021.

CLAYTON MARAFIOTI MARTINS
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC



CTB, PRISCILLA CAVALETTI ABRAHAO, portador(a) da CNH nº 02316444767, CPF nº 32678141896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15394/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MURILO OSCAR LUIZ, portador(a) da CNH nº 00907449128, CPF nº 88789194904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15396/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ATENA TONIAL SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 00911463810, CPF nº 02624258906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15399/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ANTONIO FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02886407034, CPF nº 07786492968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15400/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; SONIA REGINA CORREA, portador(a) da CNH nº C3071184630, CPF nº 64965457900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15404/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; SILVANA DE LIMA DUZZO, portador(a) da CNH nº 00939955004, CPF nº 37987178004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15407/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; EUCLIDES PLACIDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01814749163, CPF nº 20024509949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15408/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; FREDDY ANTONY GONZALEZ TEJERA, portador(a) da CNH nº 05404531641, CPF nº 8501490791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15410/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MARCO ANTONIO FREITAS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04616573704, CPF nº 00915078988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15413/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; EDUARDO JORGE, portador(a) da CNH nº 03180740091, CPF nº 80783074972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15417/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; LUCIANO MENEZES, portador(a) da CNH nº 03647097909, CPF nº 08329149984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15419/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MARCELO WILHELM, portador(a) da CNH nº 03238063107, CPF nº 82332172949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15421/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; CLEUNISE SALETE GROSELLI ZANELLA, portador(a) da CNH nº 00789877225, CPF nº 48045422953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15423/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ALVARO MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 01683652571, CPF nº 41653920904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15424/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, CPF nº 48597409000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15430/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01051343844, CPF nº 57840431968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15431/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; VALERIA SUZUKI KONISHI, portador(a) da CNH nº 00948799703, CPF nº 13001998814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15432/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ALCIDES CARLOS GUERRA, portador(a) da CNH nº 00830385260, CPF nº 18596061991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15434/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; VALERIA BASUALDO LIMA BOABAID, portador(a) da CNH nº 01870706031, CPF nº 00837737702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15440/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; OLMES FONTANA, portador(a) da CNH nº 05206516206, CPF nº 00885048911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15441/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; OSVAIR VALENTIM DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02570083793, CPF nº 45451192987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15443/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; KAMILA CASAGRANDE MAFIOLETTI, portador(a) da CNH nº 03367139480, CPF nº 03441052960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15446/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; FABIO ABRAMSON JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02028077594, CPF nº 82458456049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15458/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MARCO ANTONIO DE AVILA RAMOS, portador(a) da CNH nº 03432159629, CPF nº 47168738987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15461/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; DANIEL DANTAS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04371292301, CPF nº 05922270907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15464/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; PAULO JOSE DE FREITAS FILHO, portador(a) da CNH nº 01548256101, CPF nº 29001170030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15628/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; LUIZ ROBERTO SCHLEMPER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02849132267, CPF nº 71635122953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15630/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JOAO JOSE ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03095523476, CPF nº 26039621087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15632/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ABEL FERNANDO SOARES MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05712788746, CPF nº

01175816906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15649/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JUNIOR ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02607416893, CPF nº 02962067921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15651/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; AFONSO CELSO LOUREIRO FILHO, portador(a) da CNH nº 03234124178, CPF nº 43740073934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15656/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; DOLAINES BORDIN, portador(a) da CNH nº 01150339074, CPF nº 65722248991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15659/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; IGOR BANDEIRA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 01405876507, CPF nº 97821047015, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15680/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ROBERTO SANGUINI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01057799476, CPF nº 38373658091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15664/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; BRUNO NORONHA BERGONSE, portador(a) da CNH nº 01752075070, CPF nº 01892335913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15672/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; RAFAEL ARRABAL DUQUE, portador(a) da CNH nº 02124603852, CPF nº 25610714800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15677/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03914687430, CPF nº 05891063979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15683/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; BERNARDO BRAGA SIMOES, portador(a) da CNH nº 04260215049, CPF nº 09808263776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15687/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; CELIO JOAO, portador(a) da CNH nº 02645283295, CPF nº 85208850982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15691/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MIGUEL AROLDI LIVRAMENTO, portador(a) da CNH nº 00868806082, CPF nº 11291460900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15693/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; RAMON DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05033866030, CPF nº 06745305941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15699/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; RICARDO ALEXANDRE NERY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01289749960, CPF nº 20541254820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15709/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; FLORIPIS DE LOURDES MARINS, portador(a) da CNH nº 03087298594, CPF nº 76581330888, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15710/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MARIA CONCEICAO ARANHA, portador(a) da CNH nº 03520321692, CPF nº 41091159815, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 15713/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; FAGNER WITZEL FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 06208662491, CPF nº 01040003095, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16413/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; HERMAMO DE ANDRADE NETO, portador(a) da CNH nº 01954953577, CPF nº 64824618891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16416/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; HELEN CRISTINA INACIO, portador(a) da CNH nº 03806686890, CPF nº 02739511906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16422/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; HAROLDO CARLOS AHRENS FILHO, portador(a) da CNH nº 02138735300, CPF nº 31896308993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16430/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; DANILLO MOTTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00707334801, CPF nº 55988350968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16434/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; MICHELLE CATARINA DE MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 02358310344, CPF nº 02973762928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16436/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JOEL DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00908442368, CPF nº 55853581991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16441/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; PAULO CESAR CORREIA, portador(a) da CNH nº 02548511304, CPF nº 77735900953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16446/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JOAO GILBERTO MARQUES TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04553899462, CPF nº 00162489021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16450/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JOAO RONI JARDIM GARCIA, portador(a) da CNH nº 00802670343, CPF nº 26563720030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16451/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; JORGE ANTONIO CISESKI, portador(a) da CNH nº 01739237209, CPF nº 04916045987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16499/2021 por infração ao Art. 261 do CTB; ALVARO PASSOS ZAGER, portador(a) da CNH nº 04884243795, CPF nº 08797032964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16518/2021 por infração ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTI-

FICADOS para, até o dia 23/04/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. FLORIANÓPOLIS, 05 de abril de 2021. SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN FLORIANÓPOLIS. Cod. Mat.: 729771

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 08/CELC/2021**

A Diretora Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os arts. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015, a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que a partir do dia 03 de maio de 2021 fará a Abertura de Cadastro e Registro de Prê-Lances para o **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE** com pregão de fechamento dos lances a ser realizado a partir das 09:00h do dia 10 de maio de 2021, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nos municípios de ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, BALNEÁRIO RINCÃO, BRAÇO DO NORTE, CAPIVARI DE BAIXO, COCAL DO SUL, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IÇARA, JACINTO MACHADO, JAGUARUNA, LAGUNA, LAURO MULLER, MARACAJÁ, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEZA, ORLEANS, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SÃO LUDGERO, SIDERÓPOLIS, SOMBRIO, TUBARÃO, TURVO e URUSSANGA/SC, já notificados os respectivos proprietários, conforme a legislação supracitada, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Eduardo Schmitz, matrícula AAR/159 (www.clicleiloes.com.br). A visitação será nos dias 03 a 07 de maio de 2021, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos Depósitos de veículos retirados de circulação das Empresas: Araranguá - SOS Araranguá Rem. Veic. Ltda, sito à Rodovia Tinho Réus, Nº 1310 - Sala - Operária - ARARANGUÁ/SC, telefones 48 - 35221221/99884801; Baln. Arroio do Silva - JR Guinchos e Est. EIRELI, sito à Rod SC 447, Nº 3286 - Lagoa da Serra - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC; Balneário Gaivota - Marafu Guinchos Ltda, sito à rua 3B - Nova Guarita - SOMBRIO/SC; Balneário Rincão - Farol Guinchos LTDA ME, sito à Rod SC 445 Km 10, Centro - ICARAU/SC; Braço do Norte - Primos Guinchos EIRELI ME, sito à rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - BRACO DO NORTE/SC; Capivari de Baixo - SC Rem. Guar. Veículos EIRELI, sito à rua José Anastácio Teixeira, nº 1020 - Alvorada - CAPIVARI DE BAIXO/SC; Cocai do Sul - Rubens Bizozoto de Souza, sito à ROD SC 108 Km 362, Frente PMR - Área Indústria - COCAL DO SUL/SC; Criciúma - DJ Guinchos e Estacionamento Ltda ME, sito à Rod Governador Jorge Lacerda, Nº 2 - Comercial - Universitário - CRICIÚMA/SC; Forquilha - DJ Guinchos Estacionamento Ltda ME, sito à Rod Mário Tiscoski, Nº 80 - Sanga do Coqueiro - FORQUILHINHA/SC; Grão Pará - Primos Guinchos Eireli ME, sito à rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - BRAÇO DO NORTE/SC; Gravatal - Renan Guinchos EIRELI, sito à Rod SC 370 Km 164, Posto PMR - Pouso Alto - GRAVATAL/SC; Içara - Farol Guinchos LTDA, sito à Rod SC 445 Km 10, Centro - ICARAU/SC; Jacinto Machado - JR Guinchos e Est. EIRELI, sito à SC 108 Km 416, Imigrantes - TURVO/SC; Jaguaruna - Rosilene S. Felisberto, sito à Estrada Geral Morro Bonito, Morro Bonito - JAGUARUNA/SC; Laguna - Bruno Justino ME, sito à rua Santa Rita de Cassia, nº 341 - Progresso - LAGUNA/SC; Lauro Muller - Ita Guinchos e Entulho Ltda, sito à rua João Pinho, Nº 49 - Samuel Sandrini - ORLEANS/SC; Maracajá - Gelson Luiz Demarch ME, sito à rua Tinho Réus, Nº 1310 - Jardim Cibeli - ARARANGUÁ/SC; Morro da Fumaça - Rubens Bizozoto de Souza, sito à rua Linha Torres, Linha Torres - MORRO DA FUMAÇA/SC; Nova Veneza - DJ Guinchos e Estacionam. Ltda ME, sito à Rod Governador Jorge Lacerda, nº 1880 - Sangão - CRICIÚMA/SC; Orleans - Ita Guinchos e Entulho Ltda, sito à rua João Pinho, nº 49 - Samuel Sandrini - ORLEANS/SC; Passo de Torres - Helio Vitor da Costa ME, sito à Rod SC 290 Km 1,3, Trevo da BR 101 - SAO JOAO DO SUL/SC; Praia Grande - Helio Vitor de Costa ME, sito à Rod SC 290 Km 1,3, - Trevo da BR 101 - SAO JOAO DO SUL/SC; Rio Fortuna - Primos Guinchos Eireli ME, sito à rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - BRACO DO NORTE/SC; Santa Rosa do Sul - Hélio Vitor de Costa ME, sito à Rod SC 290 Km 1,3, Trevo da BR 101 - SAO JOAO DO SUL/SC; São João do Sul - Helio Vitor de Costa ME, sito à

Regiane S. do Amaral



Rod SC 290 Km 1,3, Trevo da BR 101 - SÃO JOAO DO SUL/SC; São Ludgero - Primos Guinchos Elreil ME, sito à RUA Verão Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - BRAÇO DO NORTE/SC; Siderópolis - DJ Guinchos e Estacionam. Ltda ME, sito à Rod Gov Jorge Lacerda, nº 1880 - KM 02 - Universitário - CRICIUMA/SC; Sombrio - TRF - Serviços de Guincho LTDA, sito à Rod Grandiano Barcelos de Oliveira, nº 540, Morretinho, SOMBRIO/SC; Tubarão - JF Estacionamento Ltda, sito à rua Lauro Muller, nº 2966 - Passagem - TUBARÃO/SC; Turvo - JR Guinchos e Est. EIRELI, sito à SC 108 Km 418, Imigrantes - TURVO/SC; e, Urussanga - Sul Truck Locações Transp. Ltda, sito à Rod SC 108 Km 350, Linha Rio Maior - URUSSANGA/SC. Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos CONSERVADOS serão entregues com a Declaração de CRV e poderão voltar a circular e as SUCATAS serão entregues com a Certidão de Baixa e não poderão voltar a circular. O Edital Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no leilão, bem como a relação dos lotes de veículos CONSERVADOS e SUCATAS com o preço mínimo, estarão disponíveis nos depósitos de veículos acima mencionados e no site www.detrans.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 29 de março de 2021.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora Estadual de Trânsito - SC

CLAYTON MARAFIOTI MARTINS

Presidente Comissão Estadual de Leilão - DETRAN-SC

Cod. Mat.: 729848

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001355/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Data Infração, Infr./Desd., Valor Multa. Rows include HFG1513, LWU1G43, LXR9896, LXY8546, MDK9758, QIP7809, QIP7809, QIP7809, RA13G82, etc.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TAIO/SC, 05 DE ABRIL DE 2021.
SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 729888

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001358/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPO-

TO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Data Infração, Infr./Desd., Enquadramento. Rows include LXX4J31, LXX4J31, LXX3129, etc.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TAIO/SC, 05 DE ABRIL DE 2021.
SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 729890

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001357/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Data Infração, Infr./Desd., Valor Multa. Rows include HFG1513, LWU1G43, LXR9896, etc.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TAIO/SC, 05 DE ABRIL DE 2021.
SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 729891

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001358/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPO-

COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Data Infração, Infr./Desd., Enquadramento. Rows include FAN3E01, FAN3E01, LXX4J31, etc.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TAIO/SC, 05 DE ABRIL DE 2021.
SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 729892

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001359/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Table with columns: Placa, N.Auto, Data Infração, Infr./Desd., Valor Multa. Rows include AET5634, AJM3075, AKH9502, etc.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TAIO/SC, 05 DE ABRIL DE 2021.
SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 729893

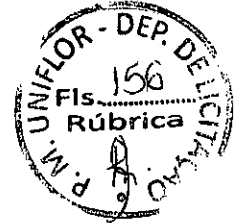
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZAÇÃO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8080 001359/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPO-

Handwritten signature: Regiane dos Reis



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA LEILOEIRO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz**, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, Matrícula **AARC/159**, portador da Cédula de identidade 2032584704, expedida pela SJC/RS e inscrito no portador do **CPF 945.659.100-04**, está credenciado/qualificado junto a Secretaria de Estado da Administração SEA/SC, para prestar serviços de Leiloeiro Oficial, tendo executado no dia 07/04/2022 às 14h o Leilão Público nº. 001/2022, composto de estruturas metálicas (sucata), onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final digital.

O Leilão Público nº 001/2022 possuía originalmente 01 lote, o qual foi arrematado, obtendo-se portanto 100,00% de êxito na venda com evolução de valores em 426,6% da avaliação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Atenciosamente,

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)

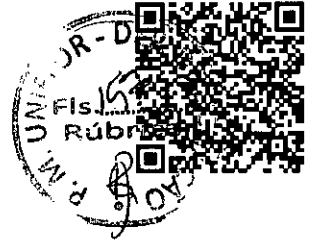
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

SEA – Centro Administrativo do Governo – Rod. SC 401-Km 5, nº 4.600 – Saco Grande II – CEP 88.032-000
Florianópolis/SC – Telefone 0**48-3665-1620 -
E-mail: patrimonio@sea.sc.gov.br

Região J. do Selo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **115HWRF9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

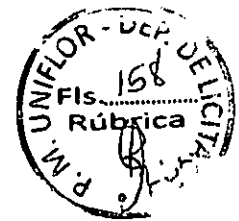
✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 06/06/2022 às 18:48:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 21/06/2022 às 18:15:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDc0NzBfNzU3N18yMDIyXzExNUhXUkY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007470/2022** e o código **115HWRF9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Regiane J. do S. do S.



Licitações

Gabinete do Governador

CASA CIVIL
AVISO DE ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SCC

A CASA CIVIL DE SANTA CATARINA comunica que realizará licitação, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 011/2022-SCC, conforme segue:
Objeto: aquisição de itens para atendimento da Coordenadoria de Cerimonial e Coordenadoria de Segurança da Casa Militar - Processo SGP-e SCM 965/2021.

Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 01/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 01/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.scc.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas por meio do e-mail licita@casacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401, nº 4800, Bloco III, 2º andar, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. 2022AS002973

TCE pré-publicação: EB18D0BB4A31BA847F960DBBC2A25C-DDD2B7EF2F
Florianópolis, 16 de março de 2022.
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 808407

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO 001/2022

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, situada no Centro Administrativo, Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.800 - Saco Grande II - Florianópolis - SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, para venda de bem móvel inservível, consistente em aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leilão Oficial designado (<http://www.clicleiloes.com.br>) com abertura para cadastramento e registro de pré-lances ao lote no dia 28 de março de 2022 a partir das 14:00 horas, e com início do pregão de fechamento do lote no dia 07 de abril de 2022 a partir das 14:00 horas, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Eduardo Schmitz, onde será leiloado: 01 (um) lote de bem móvel inservível, consistente em aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica. O lote poderá ser examinado no endereço existente no Edital de Leilão 001/2022, que está disponível no site: www.sea.sc.gov.br. A visitação dar-se-á nos dias 01, 04, 05 e 06 de abril de 2022, no horário das 14:00 às 17:00 horas, cientes de que será leiloado no estado de conservação em que se encontra. O Edital contendo as especificações e as condições de participação poderão ser visualizadas pelo site: www.sea.sc.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pela Gerência de Bens Móveis, pelo e-mail: gemov@sea.sc.gov.br ou com o leiloeiro oficial pelo telefone: 0800-0001988/ (47) 99220-5622.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Welliton Sauto da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808263

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Origem: Pregão Eletrônico 0009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel toalha. Vigência: 17/Março/2022 a 17/Março/2023.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42. Empresa: WIDPEL IND

COMARTEFATOS DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00811131000159. ITEM 2 - Papel toalha Tipo rolo med. 0,20x100 metros * Quantidade: 13788,0 / Rolo. Marca: VIPP - ao preço de R\$ 5,25 UN. ITEM 1 FRUSTRADO. Pela contratante: Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração. Processo SGP-e: SEA 00015739/2021.

Cod. Mat.: 808471

*Replicado por incorreção
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA

EDITAL n.º 0050/22. Objeto: Chamamento público para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público, para futura e eventual contratação, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto n.º 842, de 17 de setembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 2.817, de 18 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes. No site www.portaldecompras.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações. PGE 5383/2021.

Cod. Mat.: 808479

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0034/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de varas, com fornecimento de peças - manutenção preventiva e corretiva para 13 (treze) elevadores de varas do Teatro Ademir Rosa, com o fornecimento das peças necessárias. Item(ns): 1 - SMARTMAQ LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 67.080,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 67.080,00. Processo: FCC 00000283/2022.]

Cod. Mat.: 808628

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0015/2022 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços PE 015/2022 para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em Geral, para manutenção das unidades Prisionais pertencentes a Regional 05. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 06/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 06/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 06/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@deap.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Juvenino França de Moraes, nº s/n, CEP 89533-000, Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00089215/2021. GGG: 2022AS001804.

E-Sfinge: 81126214284AC80FCB13F29435CB8476C8B68578
Cod. Mat.: 808223

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0048/2022 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços PE 048/2022, para futura e eventual aquisição de cabos d'água para ampliação dos reservatórios de água potável e captação da chuva, nas Unidades da Regional 05. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 04/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 04/04/2022. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 04/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@deap.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Juvenino França de Moraes, nº s/n, CEP 89533-000, Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00010257/2022. GGG: 2022AS001885.

E-Sfinge: 7260D0B7858B439506010152946051F0181F5F65
Cod. Mat.: 808193

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS E REVOGAÇÃO DO ITEM 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-0200/2020

Trata-se da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº PE-0200/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender a Secretaria de

Estado da Administração e Órgãos Participantes. Considerando o requerimento da empresa VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, para o cancelamento do registro de preços do item 22 (papel toalha folha intercalada), em razão de dificuldades no fornecimento do material devido a falta de matéria-prima e embalagens; Considerando a INFORMAÇÃO Nº 8/2022/SEA/GPLAC/LBM, onde a Gerência de Planejamento da Compras Públicas, área técnica responsável, se posiciona pelo deferimento do cancelamento do registro de preços e revogação do respectivo item; Considerando a deliberação da senhora Diretora da Gestão de Licitações e Contratos, por meio da Informação supracitada, onde se manifesta favorável ao pleito; Considerando o PARECER Nº 153/2022/COJUR/SEA/SC, onde a Consultoria Jurídica opina pela regularidade jurídica do procedimento para cancelamento do registro de preço do item 22 (papel toalha) vinculada ao Pregão Eletrônico nº 0200/2020; Considerando o acolhimento das razões apresentadas para o cancelamento do registro de preços; Assim, com base no inciso IV do art. 106 do Decreto 2.617 de 16 de setembro de 2009, DETERMINO: O CANCELAMENTO e REVOGAÇÃO do lote/item:

ARP do PE- 0200/2020
Lote XXII/Item 22 - PAPEL TOALHA INTERCALADA 23CM X 21CM 1000 FOLHAS - (EXCLUSIVO LEI 123 - ME/EPP COTA 25%)

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC para providências de publicação e ciência das recorrentes.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 808505

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de: 122 (cento e vinte e duas) cadeiras de escritório. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/03/2022. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/04/2022. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 05/04/2022. Início da disputa: a partir das 14:30 horas do dia 05/04/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1488, CEP 88034-001, Bairro Itaconubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00000460/2022. GGG: 2022AS003125. E-Sfinge:

9B115154B5340C931C2509720E8D2F69F1581A0
Cod. Mat.: 808308

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA RDC 065/2020 - SED 88440/2021.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o resultado do julgamento das propostas de preços do Lote 12 RDC nº 065/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 47 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC - Lote 12 - EEB Sara Castellano Kleinkeuf - Município de Guaraciaba. Declara Vencedora a Empresa CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 23.927,22. Florianópolis, 18 de Março de 2022.

Comissão Especial De Licitação/SED
Cod. Mat.: 808372

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência 98/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforço e Recuperação Estrutural da EEF Júlio da Costa Neves, localizada em Florianópolis pertencente à Secretaria de Estado da Educação. Entrega dos envelopes: até às 14h30min do dia 20/04/2022. Abertura dos envelopes: a partir das 15h do dia 20/04/2022. Entrega dos envelopes no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cpised@sed.sc.gov.br. SED 28608/2022 SIGEP: 2022AS003143.

Cod. Mat.: 808379

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Schmitz – Matrícula JUCEPAR-20/318-L, estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 964 – Centro - Curitiba/PR, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Taramã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, o serviço abaixo especificado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

- Realização da hasta pública, com 4.070 (quatro mil e setenta) veículos - lote único, denominado 2021LEL006 – RECICLAGEM, realizado 28/07/2021, na modalidade *on line*; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 100% da venda dos veículos.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Schmitz, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 22 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Comissão de Leilão – Portaria nº 575/2021 – DG
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Taramã – CURITIBA/PR – CEP 82.800-900 – (41) 3361-1010 - leilão@detran.pr.gov.br

Regiane S. de Siqueira

DTE7652 IQV2439 KTJ6856 MLY1019 QAU3102

DEMUTRAN-JACAREZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Convênio 019/2017-Detran/PR
BSZ3450 EGT1789**TRANSMAT - MATELÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - Convênio 019/2017-Detran/PR**
AHX2339 EQO0957**MEDTRAN-MEDIANEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - Convênio 019/2017-Detran/PR**
AJB7C79 ARG0592 AYS7895 AZZ5363 JZH1F89**DEPALTRAN-PALMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Convênio 019/2017-Detran/PR**
AEA9989 AEU2G16 AEX3124 AFO7512 AGV9086 AHJ3383 AKO7G70 ALM1660 ALT0802 ANS8159 APY1056 AQF8F98 ASX6E62 AUB5248 AVY9419 AYU8G39
AZM1783 AZR8992 BAA6J69 BAM2664 BAUSC62 BBO2996 BCF7348 BCQ5982 BDB8C97 BUM7030 CNO4F46 CTZ4726 ECT6101 EFY5958 FMW6189 GID0004
IIX3B24 IKL3346 ILU0369 JTI9E91 LXJ6710 LXP6733 LYH4908 LYN7273 LYS9405 LZN2384 MAC8105 MAK3057 MET7460 MFC1621 MFO9286 MGU2360
MHM0980 MHP1D66 MIQ4417 MJE7895 MKI2393 MLV5851 NCK6875 NEZ1J60 OSL1571 PFK3800 PZX3H20**SMITRANS - S. M. IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Convênio 019/2017-Detran/PR**
DAY3697 EMW9D73 NGQ6530**DEMUTRAN-STI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Convênio 019/2017-Detran/PR**
PWX3C50**DIRETRAN-STA.TEREZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - Convênio 019/2017-Detran/PR**
DUM3326

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

108895/2021

A Autoridade de Trânsito do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nas Resoluções n.º 182/2005 e 723/2018 do Contran no que couber, NOTIFICA os condutores cujo Documento de Habilitação (ACC, CNH ou PPD) possua um dos seguintes números de registro:

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com prazo de recurso à Jari em até 30 dias data data de publicação desta:

01319280351 02365451657 02554048302

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, com prazo de recurso à Jari em até 30 dias da data de publicação desta:
01107089378

DA MANUTENÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, com prazo de recurso ao Cetran/PR em até 30 dias da data de publicação desta:

04107713019

DO INDEFERIMENTO DE RECURSO AO CETRAN/PR, com manutenção da penalidade e prazo para entrega da CNH para cumprimento da penalidade em até 30 dias da data de publicação desta:

00408642423 00423035745 00688340112 01755062684 02689438933 03488043158

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

108894/2021

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2021 – RECICLAGEM

O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Curitiba/Paraná, à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, bairro Capão da Imbuia, no âmbito da competência que lhe foi conferida e com fundamento na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõem sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, e ainda, de acordo com o disposto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõem sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, torna público que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de **materiais ferrosos para RECICLAGEM** resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, depositados nos pátios listados no Edital de Leilão nº 006/2021 e Anexo – Protocolo nº 17.703.284-0.

LOCALE HORÁRIO:

O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública na modalidade *online*. O leilão será realizado em 26/07/2021, a partir das 09:00h, e será conduzido pelo leiloeiro público oficial Sr. Eduardo Schmitz, devidamente matriculado sob nº 20/318 - L, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos federais e estaduais e as indicadas no termo de compromisso firmado, relativos ao presente leilão. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.clicleiloes.com.br, a partir das 09:00 horas do dia 19/07/2021, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 45 (quarenta e cinco) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

OBJETOS A SEREM LEILADOS:

Serão ofertados materiais ferrosos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas no Edital de leilão e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

Regime S. do
P. do

